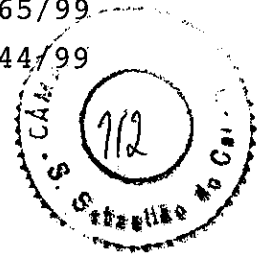


PROJETO DE LEI

Expediente PM 65/99

CM 344/99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI n°

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$ 2.069,30, para a aquisição de equipamentos para o Centro Integrado da E.M. Alencastro Guimarães.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R\$ 2.069,30 (dois mil e sessenta e nove reais e trinta centavos), para a aquisição de equipamentos para o Centro Integrado da Escola Municipal Cel. Pedro de Alencastro Guimarães, sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0610 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0610.1581486 2.109 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.069,30

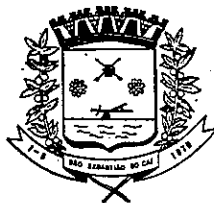
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o auxílio do Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social– Convênio nº 903 – PAS/99.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

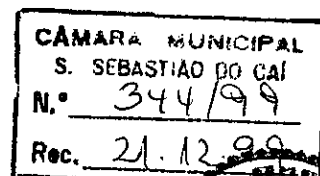
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei solicita autorização para a abertura de um crédito especial na importância de R\$ 2.069,30, para a aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento do Centro Integrado da Escola Municipal Alencastro Guimarães, no bairro Navegantes.

O orçamento não continha a rubrica 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente no órgão Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, razão pela qual se torna necessário a abertura de crédito especial.

Os recursos são oriundos do convênio 903 – PAS/99.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal